



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 016 DE 11(ONZE) DE DEZEMBRO DE 2023.
CNPJ: 01.759.101/0001-03**

“Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais, Senhor **SÉRGIO CRISTIANO ALVES** (Presidente do Legislativo 2023/2024), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.79, inc. I, alínea g, do Regimento Interno, resolve:

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 estabelece: “**Art. 7º** Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei(...)”;

CONSIDERANDO que o inciso I, do Artigo 176 da Lei Federal Nº 14.133/2021 estabelece: “Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;”

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal Nº 1868 de 24 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no Artigo 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Fica designado o servidor contratado **ROGÉRIO DA PAIXÃO BENTO**, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, nos procedimentos de licitação instaurados por essa Câmara, fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/2021, e **PREGOEIRO** sob a modalidade Pregão nos procedimentos de licitação instaurados por essa Câmara, fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Ficam designados os servidores **REGIANE APARECIDA DE LIMA, LUCIANA DE SOUZA SILVA e FERNANDA APARECIDA DA SILVA**, para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO PARA AUXILIAR O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, O PREGOEIRO** ou a Comissão de Contratação, nos procedimentos de licitação instaurados por essa Câmara, fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 3º - Ficam designados os servidores **MARIA ANGELICA DIAS, ANDREIA DE SOUZA E SELMA ARAUJO PENA**, para atuarem como membros suplentes da **EQUIPE DE APOIO PARA AUXILIAR O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, O PREGOEIRO** ou a Comissão de Contratação, nos procedimentos de licitação instaurados por essa Câmara, fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º - Ficam designados os servidores **MARIA ANGELICA DIAS, ANDREIA DE SOUZA E SELMA ARAUJO PENA**, para atuarem na **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, responsável por substituir o agente de contratação que envolvam aos procedimentos auxiliares instaurados e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: Fica designada a servidora, **MARIA ANGELICA DIAS** para atuar como Presidente da Comissão de Contratação.

Art. 5º - Para fins do disposto nesta portaria considerar-se-á:

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

II. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

III. PREGOEIRO: agente responsável pela condução do certame nos procedimentos licitatórios nos casos em que a modalidade adotada for o pregão.

IV. EQUIPE DE APOIO: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, podendo ser composto também por terceiros contratados, que têm a função de auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na condução dos procedimentos licitatórios ou auxiliares;

Art. 7º - As atribuições do **AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO** serão baseadas no que rege a



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Lei Federal 14.133/21, dar impulso ao procedimento licitatório e exercer quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame.

Art. 8º - É função das Comissões proceder aos processos de licitação, conduzir sua realização com base nas Leis e fiscalizar todos os procedimentos do processo, para assim autorizá-lo.

Art. 9º - Correrá por conta do Poder Executivo Municipal toda despesa correspondente aos servidores cedidos, de acordo com a Lei nº 1252/94, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dom Silvério/MG, como vencimento, adicionais e vantagens.

Art. 10º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, intime-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal, em 11(onze) de dezembro de 2023.

Sérgio Cristiano Alves

CPF/MF: 003.639.136-02

(Presidente do Legislativo 2023/2024).

Certifico para os devidos fins que Portaria nº016/2023, foi devidamente publicada como de costume, sendo afixada no mural de publicações da Câmara Municipal aos:
_____/_____/2023.

Pela Câmara